



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Brasil



C.M.Setor Financeiro - Ofício nº 001/2020

Ibitinga, 06 de janeiro de 2.020

Assunto: Resposta ao Ofício nº 2434/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimento-o cordialmente, e venho por meio deste informa-lo a respeito da resposta do Ofício nº 2434/2019, o qual encaminha o Requerimento nº 850/2019 de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca, que versa sobre informações constantes de Balanço Anual dos exercícios de 2016 a 2018 da Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Ibitinga, do Serviço Autônomo de Saúde-SAMS e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE.

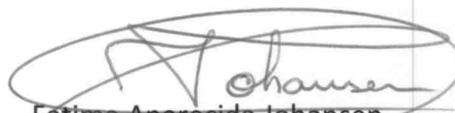
Na Lei nº 3.932 de 25 de junho de 2.014, que dispõe sobre a organização do sistema funcional e do quadro dos servidores e institui o plano de cargos, empregos, vencimentos e salários do Poder Legislativo do Município de Ibitinga, relata que a Diretora financeira (cargo/função que exerço nesta Casa de Leis), somente tem responsabilidade sobre as informações do planejamento, fiscalização, superintendência, coordenação controle dos serviços financeiros da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

O Julgamento das Contas, o Balanço Anual e as Contas da Prefeitura, SAMS e SAAE do exercício de 2016 a 2018, estão sobre a responsabilidade da administração dos respectivos órgãos públicos.

Assim, oriento como sugestão que a solicitação das informações requeridas conforme o requerimento nº 850/2019 seja encaminhada aos responsáveis pelas contas da Prefeitura, SAMS e SAAE.

Desde já me coloco a disposição para sanar eventuais dúvidas e realizar novos esclarecimentos.

Atenciosamente,



Fatima Aparecida Johansen  
Diretora Financeira

